



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 21 de Março de 2023 às 10:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-152023, Código de Validação: 7670FBE6D6.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 152023
(relativo ao Processo 47332023)
Código de validação: 7670FBE6D6

Nestes autos, as Promotoras de Justiça Alineide Martins Rabelo Costa, titular da 10ª Promotoria de Justiça Cível do termo judiciário de São Luís, e Márcia Lima Buhatem, titular da 12ª Promotoria de Justiça Especializada, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram permuta dos períodos de 31 de março a 02 de abril e 02 a 04 de junho de 2022, referentes aos plantões cíveis respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 21/03/2023 às 10:33 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO